



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 680 DE 22 DE AGOSTO DE 1996.

C Ó P I A

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 427 de 25.07.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de agosto de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES

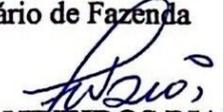
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda


RUBENS VIVEIROS DIAS

Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de agosto de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS

Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 680 DE 22 DE AGOSTO DE 1996.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE			
Construção de reservatório d'água com capacidade para 100 m ³ na localidade de Parada Morelli			
2008.13764471.047	4110-02	8.000,00	-
2008.13764471.068	4110-02	-	8.000,00
TOTAL		8.000,00	8.000,00